



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 902

Altera o art. 2º da Lei 886/2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Pratinha, Estado de Minas Gerais por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 2º da Lei 886/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ *Art. 2º* -

LOTE 10- R-1.7889.

Parágrafo Primeiro ”

Art. 3º - Mantidos os demais artigos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha - MG, 12 de setembro de 2013.

José Joaquim Pereira
Prefeito Municipal